



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DPPC-Divisão de Prod. Controlados e Reg. Diversos-Serv. Téc. Prod. Químicos

ALVARÁ PARA PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

TRANSPORTES

5312

Ano: 2026.

Alvará N.º : 2.700 / 26

Empresa: TRANSPORTADORA SABIA DE MARILIA LTDA

Sito: AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES Nº. 1041 - LIMA-SÃO PAULO

C.N.P.J.: 59.512.962/0002-53

Representante: MARCO AURELIO BATISTA LOPES

A empresa supra mencionada, de acordo com o que requereu, e após o pagamento das taxas devidas por lei, tem permissão desta Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 15.266, de 20 de dezembro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e Decreto Federal nº 10.030, de 30 de Setembro de 2019, e demais normas inerentes em vigor.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO SEGUNTE, CONFORME ARTIGO 10 DA LEI ESTADUAL 15.266 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

- 1 - Comunicar imediatamente ao Órgão fiscalizador quando houver quaisquer alterações da razão social, dados cadastrais, local vistoriado, encerramento das atividades com produtos controlados ou qualquer outro evento de relevância.
- 2 - Esta licença é válida para os produtos controlados da Polícia Civil-DOE de 09 de agosto de 2003, e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria" da DPCRD/DPPC. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento de Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor, nos referidos Órgãos Públicos.

São Paulo, na data da assinatura digital

FABIO FELIX PEREIRA SCARABELO

Elaborado por
EUCLIDES FURTADO
Escrivão de Polícia

Delegado de Polícia
Serviço Técnico de Produtos Químicos



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Furtado Rodrigues, Escrivão de Polícia - Classe Especial**, em 19/05/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Felix Pereira Scarabelo, Delegado de Polícia**, em 21/05/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108179749** e o código CRC **AD86DE69**.